



Guarapari, 18 de fevereiro de 2022.

De: Assessoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 3463/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 221/2021

Autoria: Kamilla Rocha

Ementa: DISPÕE QUE MATERNIDADES, CASAS DE PARTO, HOSPITAIS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS OU CONTRATADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, FICAM OBRIGADOS A PERMITIR A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE TODO O PERÍODO PRÉ-NATAL, TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-Parto IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA PARTURIENTE.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Adotado

Descrição:

SANCIONADA PELO EXECUTIVO. SEGUE PARA CIÊNCIA.

Próxima Fase: Para Recolhimento de Assinatura

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Auxiliar Administrativo

